



## ATA DA 38<sup>a</sup> SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 2023

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Maria Zeneide Bezerra e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, por motivo de férias, o Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Cornélio Alves comunicou** que, neste mês, está sendo realizada a Campanha de Conscientização da Auditoria Interna, que promoverá, dentre outras ações, palestras destinadas a gestores e servidores do Tribunal. Ao mesmo tempo em que manifestou a sua satisfação de compor a Corte, a **Desembargadora Zeneide Bezerra convidou** a todos para o lançamento da Rede de Escolas Judiciais e de Governo do Rio Grande do Norte (REJUG-RN), no dia 29 de maio de 2023, às 17h, na sede da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN. O **Juiz José Carlos saudou** especialmente a Desembargadora Zeneide, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral. Também estendeu especial saudação ao Advogado presente no plenário, Doutor Altair Rocha Filho, no que foi acompanhado pelo Juiz Fernando Jales. A **Juíza Ticiana Nobre registrou** a satisfação de fazer parte da Rede de Escolas, que está sendo uma iniciativa pioneira no Estado e que agregará muitos atributos às atividades ordinárias da Escola Judiciária Eleitoral. A **Juíza Adriana Magalhães felicitou** o

lançamento do REJUG-RN, registrando também que se fará presente na ESMARN para prestigiar o evento. O **Juiz Fernando Jales saudou** especialmente os estudantes de Direito do grupo Canários, do qual faz parte, que estão acompanhando a sessão plenária pelo canal oficial do TRE-RN. O **Doutor Gilberto Barroso informou** que, no dia 30 de maio, participará de reunião com o Procurador-Geral Eleitoral e todos os Procuradores Regionais Eleitorais. Ao final da sessão, novamente com a palavra, a **Desembargadora Zeneide Bezerra fez especial agradecimento** à Corte pela aprovação de resolução para outorgar-lhe a entrega de Medalha com Diploma do Mérito Eleitoral Tavares de Lyra. **JULGAMENTOS - REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0601699-44.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12278. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Cargo - Deputado Federal. REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. REPRESENTADA: SAMANDA ALVES de FREITAS. SUSTENTAÇÃO ORAL: O **Advogado ALTAIR SOARES DA ROCHA FILHO** realizou sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em julgar improcedente a representação eleitoral especial proposta em face de SAMANDA ALVES DE FREITAS, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601421-43.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11846. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MISAEI PEREIRA de ARAUJO DEPUTADO FEDERAL e MISAEI PEREIRA de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha de MISAEI PEREIRA DE ARAUJO, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601199-75.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11615. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GEILSON SILVA da COSTA DEPUTADO ESTADUAL e GEILSON SILVA da COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de

campanha de GEILSON SILVA DA COSTA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) ETCIV Nº 0601690-82.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12491. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Penhora / Depósito/ Avaliação. Execução - Cumprimento de Sentença. Penhora Online / BACEN JUD. EMBARGANTE: ADVOCACIA GERAL da UNIAO. EMBARGADO: LUCAS SOUZA de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e acolher os embargos de declaração opostos, para suprir a omissão, para condenar o embargado LUCAS SOUZA DE ARAÚJO, ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do veículo objeto da constrição discutida, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601231-80.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11647. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANKLIN EDUARDO MOREIRA de MESQUITA DEPUTADO ESTADUAL e FRANKLIN EDUARDO MOREIRA de MESQUITA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de FRANKLIN EDUARDO MOREIRA DE MESQUITA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601261-18.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11679. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA VANECIA de MEDEIROS SILVA DEPUTADO ESTADUAL e MARIA VANECIA de MEDEIROS SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de MARIA VANECIA DE MEDEIROS SILVA, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601548-78.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11987. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA

**MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ISAAC da COSTA FILGUEIRA DEPUTADO ESTADUAL e ISAAC da COSTA FILGUEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha de ISAAC DA COSTA FILGUEIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601403-22.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11826. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JULIO CESAR TERTULIANO FONTES CARNEIRO DEPUTADO ESTADUAL e JULIO CESAR TERTULIANO FONTES CARNEIRO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de campanha de JULIO CESAR TERTULIANO FONTES CARNEIRO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600173-08.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12590. ORIGEM: SANTA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE BRESSAN DE SOUZA à titularidade da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Santa Cruz/RN, para o biênio 2023/2025, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, em conformidade com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600174-90.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12591. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. Impedida/Suspeita a Desembargadora ZENEIDE BEZERRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral,

em aprovar a Resolução para outorgar a entrega de Medalha com Diploma do Mérito Eleitoral Tavares de Lyra aos Excelentíssimos Desembargadores Amaury Moura Sobrinho, Gilson Barbosa de Albuquerque, Amilcar Maia e Excelentíssimas Desembargadoras Maria Zeneide Bezerra, Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro e Cibele Benevides Guedes da Fonseca, ao Excelentíssimo Juiz Federal Ivan Lira de Carvalho, ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Antônio Gilberto de Oliveira Jales, ao Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Paulo Roberto Chaves Alves, à Excelentíssima Governadora do Estado do Rio Grande do Norte Maria de Fátima Bezerra, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. A Desembargadora Zeneide Bezerra consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600176-60.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12593. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dourada Procuradoria Regional Eleitoral, em alterar a Resolução TRE/RN nº 05, de 20 de março de 2012 (Regulamento da Secretaria), e a Resolução TRE/RN nº 60, de 05 de outubro de 2021 (Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral); e em remanejar e criar funções comissionadas, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dois minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra  
**Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral em exercício**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior  
**Procurador Regional Eleitoral**